



Companhia de Serviços de Cabo Frio

Cabo Frio/RJ, 12 de abril 2023.

Circular nº: 01/2023

DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL AOS SERVIDORES EFETIVOS DA AUTARQUIA

Prezados,

No dia 31/01/2023 foi instituída a Comissão de Desenvolvimento Funcional desta Autarquia, por meio do Decreto n.º 7.031 de 2023.

A criação da Comissão tem previsão no art. 96 do PCCR e sua competência está estabelecida no art. 97 do PCCR.

Dentre as principais competências da Comissão está coordenar o processo de Avaliação Periódica de Desempenho, avaliação esta essencial para a progressão horizontal (art.102, V do PCCR) e promoção vertical (art. 106 do PCCR) dos servidores efetivos.

A Avaliação de Desempenho objetiva o aprimoramento dos métodos de gestão, melhoria da eficiência do serviço público, valorização do servidor, e ainda promover (art. 88 do PCCR):

- I - a identificação dos problemas que interferem no desempenho do servidor;
- II - a orientação e o acompanhamento dos servidores;
- III - a consecução das metas estabelecidas;
- IV - maior aproximação entre chefes e subordinados;
- V - o desenvolvimento da organização;
- VI - a melhoria dos serviços.

Os critérios de avaliação são estabelecidos no art. 90 do PCCR, quais sejam: assiduidade e pontualidade, eficiência, disciplina, urbanidade, organização, equilíbrio emocional, trabalho em equipe e uso adequado dos equipamentos de serviço.

A Avaliação será realizada por Comissão Setorial composta por 3 (três) servidores efetivos que tenham exercido suas funções no mesmo órgão que o servidor avaliado e no mesmo período da avaliação, devidamente designados pela chefia imediata.

**Estrada Nelore, nº 200,
Monte Alegre, Cabo Frio/RJ – CEP: 28921-111, Telefone: (22) 2648-8907**



Companhia de Serviços de Cabo Frio

As Avaliações do ano corrente serão realizadas no mês de MAIO, e terão como referência o período de março de 2022 a março de 2023.

A avaliação será individual e estarão presentes apenas os avaliadores, o avaliado e um membro da Comissão (caso necessário).

O avaliado receberá uma cópia da avaliação.

Após a avaliação, o servidor efetivo terá o prazo de 05 (cinco) dias para recorrer quanto ao resultado da sua avaliação, recurso a ser apresentado no protocolo da Sede da Autarquia. A Comissão de Desenvolvimento Funcional terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para analisar e julgar os recursos apresentados pelo servidor avaliado (art. 97, V do PCCR).

Atenciosamente,


COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

LUIZ CARLOS FERREIRA DE ASSUNÇÃO

Presidente

Luiz C. F. Assunção
Diretor de Serviços Urbanos
COMSERCAF
Portaria Nº 2924/2021